



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 376 A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 066/2009 – CPL/TJRO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado Tribunal, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Zelite Andrade Carneiro, RG n. 215.045 SSP/RO, CPF n. 020.694.662-72, com recursos do FUJU – FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (CNPJ N.10.466.386/0001-85) e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0311/0431/2009, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do(s) lote(s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento e instalação de material permanente (Empilhadeira Elétrica Retrátil, Rack Aramado, Pallet Plástico, Plataforma Niveladora de Doca, Plataforma veicular e Palete em madeira), em consonância com o Anexo I do Edital e conforme classificação a seguir:

Primeira Classificada

Empresa: NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		CNPJ: 61.112.215/0001-99	
Endereço: Rua Anhanguera, 574 – Barra Funda – São Paulo/SP – CEP 01135-000			
E-mail: fernando@nunesoliveira.com.br		Fone: (11) 3382-0600	Fax: (11) 3392-2429
Representante: José Rubens Pereira da Silva		RG: 6.721.341 SSP/SP	CPF: 634.748.918-04
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
1	Empilhadeira Elétrica Retrátil. Marca: PALETRANS/PR 2090, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	02 UN	110.650,00
Valor Total do Lote: R\$ 221.300,00 (Duzentos e vinte e um mil e trezentos reais)			

Segunda Classificada

Empresa: HILGERT & CIA LTDA	CNPJ: 22.881.858/0001-45
Valor Total do Lote: R\$ 233.680,00 (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta reais)	

Terceira Classificada

Empresa: EMPILHADEIRAS SUL AMERICANAS LTDA	CNPJ: 42.365.296/0001-94
Valor Total do Lote: R\$ 233.690,00 (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa reais)	

Quarta Classificada

Empresa: PARTICIPA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA- ME	CNPJ: 07.205.127/0001-96
Valor Total do Lote: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)	

Quinta Classificada

Empresa: TRANSALL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	CNPJ: 54.261.292/0001-45
Valor Total do Lote: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 377 A

Sexta Classificada

Empresa: LOBATO'S COM. DE UTILIDADES ON LINE LTDA ME	CNPJ: 08.961.895/0001-32
Valor Total do Lote: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.2. Durante o período de garantia do (s) material (is) ofertado (s) para atender aos Lotes **01** (Empilhadeira Elétrica Retrátil), **04** (Plataforma Niveladora de Doca) e **05** (Plataforma veicular) do Anexo I deste Edital, deverá prestar **assistência técnica** mediante **manutenção corretiva** de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de mantê-lo (s) em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal.

2.2.3. Para efeito desta Ata, entende-se por **manutenção corretiva** aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelo (s) material (is), compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

2.2.4. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.5. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Patrimônio (DIPAT/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado. Obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

a) descrição e quantidade do (s) material (is); e

b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços;



4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora da Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega e instalação do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Patrimônio (DIPAT/TJRO), no prédio do Apoio Logístico, com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega e instalação será de até 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue e instalado conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. Os materiais ofertados para atender aos lotes **04** (Plataforma Niveladora de Doca) e **05** (Plataforma veicular) do Anexo I deste Edital, **deverão ser instalados** pela própria licitante ou por empresa devidamente autorizada pelo fabricante (ou pelo seu representante neste País), **sem qualquer ônus adicional para o Tribunal**. Se a instalação não for executada pela própria licitante, a empresa indicada (autorizada) deverá **declarar** confirmando que os fará, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal, informando a razão social, endereço com CEP, números de telefone e do fax, bem como o nome da pessoa responsável para contato. A responsabilidade pela instalação dos equipamentos é da licitante contratada, não cabendo ao Tribunal sua regularização ou percepção no caso de instalação incorreta.

5.5. A instalação de que trata o subitem anterior deverá ser realizada imediatamente após a entrega dos materiais no Apoio Logístico deste Tribunal, no endereço mencionado no subitem 9.7.1 deste Edital.

5.6. O recebimento dos materiais ofertados para atender aos lotes **01 (Empilhadeira Elétrica Retrátil)**, **02 (Rack Aramado articulável)**, **03 (Pallet Plástico ou material sintético)** e **06 (Paleta em Madeira)** do Anexo I deste Edital se dará:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do DIPAT no verso da nota fiscal/fatura; e

b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura (quando procedido pela DIPAT) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.7. O recebimento dos materiais ofertados para atender aos lotes **04** (Plataforma Niveladora de Doca) e **05** (Plataforma veicular) do Anexo I deste Edital se dará:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do DIPAT no verso da nota fiscal/fatura; e

b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade, a quantidade e sua devida **instalação**, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura (quando procedido pela DIPAT) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.8. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela DIPAT; acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.9. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.10. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 379A

proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.11. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail cpl@tj.ro.gov.br.

6.3. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 380 A

praticado no mercado, o Tribunal deverá:

a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e

c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora desta Ata deverá emitir a nota fiscal/fatura em nome do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – CNPJ n. 10.466.386/0001-85. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TJ/RO
FL. 381 A

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta-corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura serão calculados - mediante apresentação de fatura própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

11.1.1. Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

11.1.3. Não mantiver a proposta;

11.1.4. Falhar ou fraudar na execução desta Ata;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. No caso de atraso injustificado **na entrega do (s) material (is) e/ou instalação, quando necessária**, sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para **entrega e/ou instalação**. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no item 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is) e/ou instalação, quando necessária**, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Material, Patrimônio e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 382A

Documentação (DEPAD/TJRO), sito à Rua José Camacho n. 585, Sala 306, 3º andar, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-330, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is) e/ou instalação, quando necessária**, o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para **entrega e/ou instalação, quando necessária**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o item 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) material (is) e/ou instalação, quando necessária**, até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no item 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impedem que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária n. 03.11 – FUJU, Funcional Programática n. 02.122.1279.1.168 – Aperfeiçoar os Serviços Judiciais, Elemento de Despesa n. 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça do Estado de Rondônia.

DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

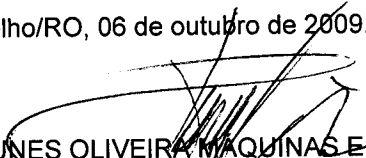
www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 383 A

Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2009.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Desª. Zelite Andrade Carneiro
Presidente

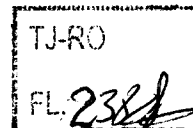

NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E
FERRAMENTAS LTDA
José Rubens Pereira da Silva
Representante

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Clindoal Lima da Silva
Pregoeiro

56
anos

Nunes Oliveira

Rua Anhanguera, 574 - Barra Funda
São Paulo/SP - CEP 01135-000
Telefone (11) 3382 0600 - Fax: (11) 3392-2429



APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

PREGÃO ELETRÔNICO n. 066/2009, realizado no dia 25/08/2009, às 10:00 horas. Processo n. 0311/0431/2009.

Razão Social: NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Número do CNPJ: 61.112.215/0001-99

Endereço completo com CEP: RUA ANHANGUERA, 574 – BARRA FUNDA – SÃO PAULO – SP – CEP: 01135-000

Fone/Fax: 011.3382-0600/0611 – 3392-2429

Correio eletrônico: fernando@nunesoliveira.com.br

Banco 151/Nossa Caixa e n. da Agência 0935-1/Conta Corrente: 04100444-3

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento e instalação de material permanente e instalação (Empilhadeira Elétrica Retrátil, Rack Aramado, Pallet Plástico, Plataforma Niveladora de Doca, Plataforma veicular e Palete em madeira), visando atender a Divisão de Patrimônio (DIPAT/TJRO), nos termos do Pregão em epígrafe.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas.

PRAZO DE ENTREGA ÚNICO: 60 (Sessenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Lote	Especificação	Quant./Unid.	Unid.	Prazo de Garantia	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Total do Lote (R\$)
1	Empilhadeira Elétrica Retrátil, operador sentado, com capacidade de carga de 2000 kg e com altura máxima de elevação dos garfos de 9.501mm, possui função deslocador lateral, cilindro "free lift" que permite elevação da carga sem elevação do mastro, mecanismo de freio motorizado com sistema eletromagnético, motor de elevação, com acionamento PWM, sistema eletrônico de controle MOSFET, sistema hidráulico de direção, display digital para informações de status, carga de bateria e horas trabalhadas, parada automática da empilhadeira após saída do operador da cabine (independente de comando manual), capacidade de carga das baterias de 10 horas de trabalho sem recarga, comprimento do garfo de 1.150mm, largura dos garfos – ajustável de 200mm, centro de gravidade mínima de 480mm, raio de curva de 1.760mm, velocidade máxima com carga de 10.6 Km/H, velocidade máxima sem carga de 11.4 Km/H, comprimento total de 2.585mm, largura total de 1.262mm, altura com mastro abaixado de 3.647mm, altura com mastro elevado de 9.500mm, peso total sem bateria 2900kg, com Bateria e Carregador Trifásico e com manual de instruções em Português, Assistência Técnica em Rondônia e em qualquer unidade da Federação Brasileira. Marca: Palettrans/ PR 2090 completa.	02	UN	12 meses	110.650,00 (Cento e dez mil, seiscentos e cinquenta reais)	221.300,00 (Duzentos e vinte e um mil e trezentos reais)

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

São Paulo, 25 de agosto de 2008.

JOSE RUBENS PEREIRA DA SILVA
SÓCIO-DIRETOR
RG 6.721.341
CPF 634.748.918-04

61 112 215/0001-99

NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Rua Anhanguera, nº 574
Barra Funda – CEP: 01135-000

SÃO PAULO - SP

56
anos

Nunes Oliveira

Rua Anhanguera, 574 - Barra Funda
São Paulo/SP - CEP 01135-000
Telefone (11) 3382 0600 - Fax: (11) 3392-2429

TJ-RO
FL. 2398

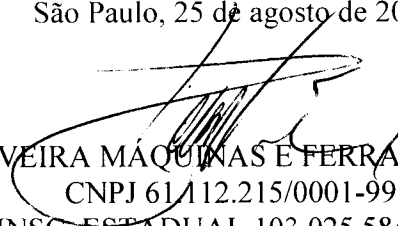
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 066/2009 - PROCESSO n. 0311/0431/2009.

A empresa Nunes Oliveira Máquinas e Ferramentas Ltda, CNPJ n. 61.112.215/0001-99, sediada Rua Anhanguera, 574 – Barra Funda – Cep: 01135-000 – São Paulo – SP, declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a Administração Pública, até a presente data, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/93.

São Paulo, 25 de agosto de 2008.


NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ 61.112.215/0001-99

INSC. ESTADUAL 103.025.584-110

JOSÉ RUBENS PEREIRA DA SILVA

SÓCIO-DIRETOR

RG 6.721.341

CPF 634.748.918-04

61 112 215/0001-99

NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E
FERRAMENTAS LTDA

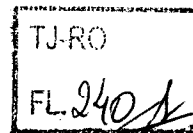
Rua Anhanguera, nº 574
Barra Funda – CEP: 01135-000

L SÃO PAULO - SP

56
anos

Nunes Oliveira

Rua Anhanguera, 574 - Barra Funda
São Paulo/SP - CEP 01135-000
Telefone (11) 3382 0600 - Fax: (11) 3392-2429



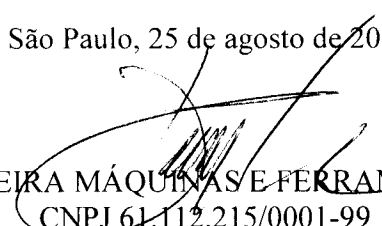
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 066/2009 - PROCESSO n. 0311/0431/2009.

A empresa Nunes Oliveira Máquinas e Ferramentas Ltda, CNPJ n. 61.112.215/0001-99, sediada Rua Anhanguera, 574 – Barra Funda – Cep: 01135-000 – São Paulo – SP, declara, sob as penas da rescisão contratual, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

São Paulo, 25 de agosto de 2008.

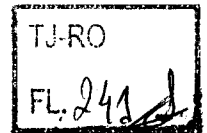

NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ 61.112.215/0001-99
INSC. ESTADUAL 103.025.584-110
JOSÉ RUBENS PEREIRA DA SILVA
SÓCIO-DIRETOR
RG 6.721.341
CPF 634.748.918-04

61 112 215/0001-99
NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E
FERRAMENTAS LTDA
Rua Anhanguera, nº 574
Barra Funda – CEP: 01135-000
L SÃO PAULO – SP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL



CERTIDÃO Nº: 2008597

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 12/08/2009, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA., CNPJ: 61.112.215/0001-99, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

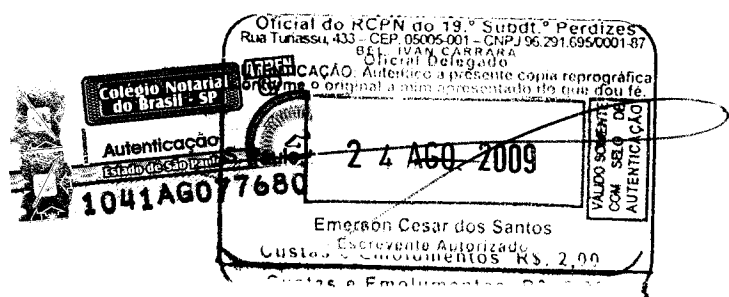
De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 14 de agosto de 2009.

Odilon Luis de Oliveira
Diretor Técnico de Serviço em Exercício - SPI.3.15.3.



PEDIDO Nº: 0729004



SÉRIE PR20

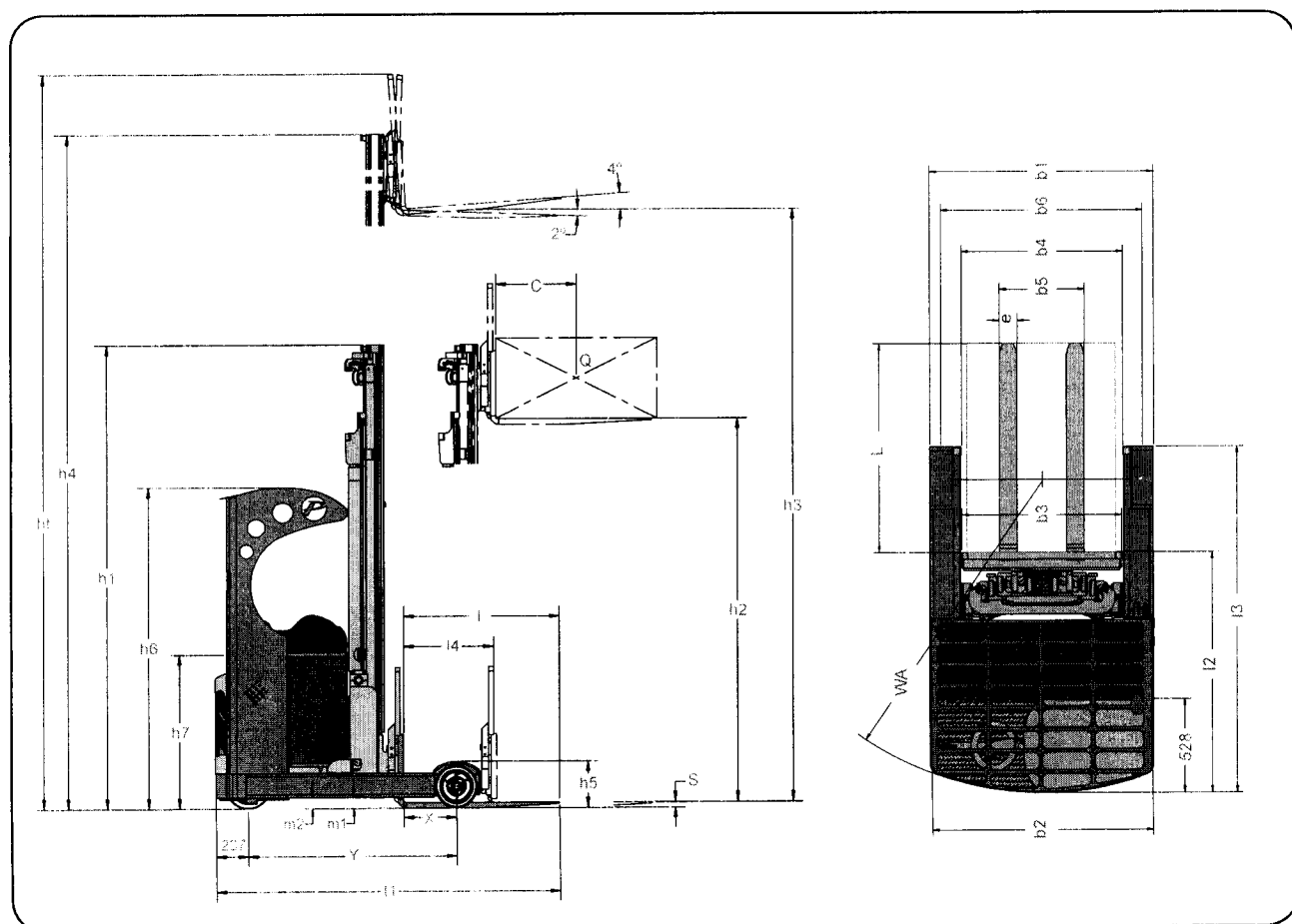
elevação e tração elétricas

TJ-RO

FL. 242



Célula do operador com controles gerais e display digital Curtis em cristal líquido.



ESPECIFICAÇÕES GERAIS

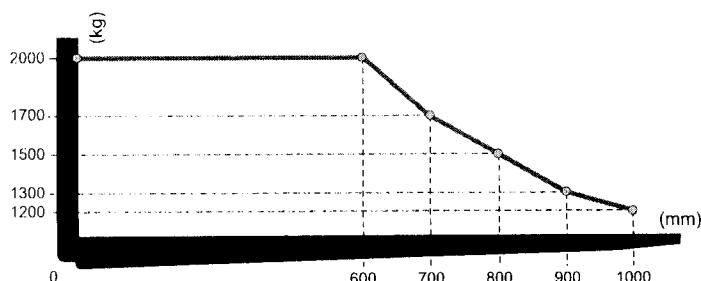
PR20

Suprimento de energia		elétrica
Tipo de operação		operador sentado
Capacidade de carga	Q (Kg)	2000
Centro de carga	c (mm)	600
Distância da carga	x (mm)	358
Distância entre as rodas da base	y (mm)	1515
Rodas		poliuretano
Dimensão das rodas de tração	mm	Ø 343 x 140
Dimensão das rodas de carga	mm	Ø 310 x 102
Rodas, número (tração / carga)		1/2
Largura entre rodas (carga)	b6 (mm)	1159
Ângulo de inclinação do garfo (para cima / para baixo)	grau	4 / 2
Altura da cabine	h6 (mm)	2260
Altura do assento	h7 (mm)	1080
Altura das patas do retrátil	h5 (mm)	342
Comprimento total (garfo 1150)	l1 (mm)	2585
Distância do chassi até a face dos garfos	l2	1430
Largura total	b1/b2 (mm)	1262 / 1244
Dimensão dos garfos	s/e/l (mm)	40 / 100 / 1150
Porta garfos (norma DIN 15173, classe / forma A, B)		2A
Largura do porta garfos (sem proteção / com proteção)	b3 (mm)	880 / 901
Abertura máxima dos garfos	b5 (mm)	630
Largura entre patas do retrátil	b4 (mm)	920
Percurso do retrátil	l4 (mm)	664
Vão livre entre o solo e o assoalho sob o mastro	m1 (mm)	102
Vão livre do solo, mastro	m2 (mm)	82
Corredor operacional (paleta c/ b=1200mm)	Ast (mm)	2800
Raio de giro	Wa (mm)	1760
Comprimento dos chassis	l3 (mm)	1959
Velocidade de translação com carga / sem carga	km/h	10,6 / 11,4
Velocidade de elevação com carga / sem carga	m/s	0,40 / 0,56
Velocidade de descida com carga / sem carga	m/s	0,50 / 0,40
Rampa máxima com carga / sem carga	%	10 / 15
Tempo de aceleração (percurso de 10m) com carga / sem carga	s	5,0 / 4,2
Freio		regenerativo / eletromagnético / hidráulico
Motor de tração, S2=60min	kW	6,4
Motor de elevação, S3=15%	kW	14
Controle de tração		eletrônico
Controle de direção		elétrica
Pressão de trabalho para acessórios	bar	140

ESPECIFICAÇÕES		PR2070	PR2080	PR2090	PR2010	PR2011
*Peso com bateria (sem os garfos)	Kg	4059	4079	4199	4389	4629
*Carga por eixo, garfo recuado, sem carga (tração / carga)	Kg	2515 / 1544	2480 / 1599	2503 / 1696	2585 / 1804	2685 / 1944
*Carga por eixo, garfo estendido, com carga (tração / carga)	Kg	655 / 5404	626 / 5453	614 / 5585	613 / 5776	616 / 6013
*Carga por eixo, garfo recuado, com carga (tração / carga)	Kg	2145 / 3914	2134 / 3945	2151 / 4048	2185 / 4204	2254 / 4375
Altura do mastro abaixado	h1 (mm)	2914	3247	3647	4281	4914
Altura de elevação livre	h2 (mm)	2444	2777	3177	3811	4444
Máxima elevação dos garfos	h3 (mm)	7000	8000	9501	10000	11600
Altura do mastro elevado	h4 (mm)	7502	8501	9500	10503	12102
Altura total elevado com protetor de carga	ht (mm)	7982	8981	9981	10983	12582

*valores referentes ao equipamento com bateria 608 Ah.

CENTRO DE GRAVIDADE DA CARGA NO GARFO x CAPACIDADE DE CARGA



Baterias PR20

Dimensões (mm)

1223 x 427 x 784
comp. x larg. x altura

Cap. (Ah) Peso aprox. (kg)

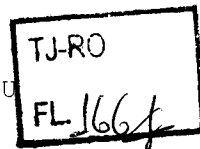
456	846
608	1130
760	1310

DATA: 25/08/2009

HORA: 14:01:18

USUARIO: CLINDOVAL

D E C L A R A C A O



Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 61112215/0001-99

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: CONSTA

NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

UASG CADASTRADORA: 511325 - GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - CENTRO/SP

DOMICILIO FISCAL : 71072 - SAO PAULO

DT PUBL: 23/07/2009

DT ALT DOCUMENTO: 24/08/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	11/11/2009		19/09/2009	26/12/2009

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC. EST.	REC. MUN.
VALIDADE	30/06/2010	19/02/2010	13/10/2009

INDICES CALCULADOS: SG= 2,23 ; LG= 2,16 ; LC= 2,16

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 25/08/2009

PF: 37187570287 NOME: CLINDOVAL LIMA DA SILVA

ASS.: _____

PF3=SAI PF12=RETORNA

Clindoval Lima da Silva
Técnico Judiciário

LoT 1

(11) 3382-0600

Fernando

26
25/08/2009

___ SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO) _____

DATA: 25/08/2009

HORA: 14:06:15

USUARIO: CLINDOVAL

TJ-RO

FL. 67

DATA: 02/07/2003 UASG: 511325

CNPJ: 61112215/0001-99 NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME

CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 JOSE WANDERLEY OLIVEIRA

564176088-91

75,000000

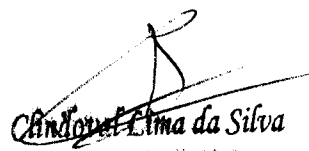
2 JOSE RUBENS PEREIRA DA SILVA

634748918-04

25,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA


Clindoval Lima da Silva
Técnico Judiciário

DATA: 06/10/2009

HORA: 11:26:19

USUARIO: CLINDOVAL

TJ/RO
FL. 344

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 61112215/0001-99

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: CONSTA

NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

UASG CADASTRADORA: 511325 - GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - CENTRO/SP

DOMICILIO FISCAL : 71072 - SAO PAULO

DT PUBL: 23/07/2009

DT ALT DOCUMENTO: 23/09/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

REC.FED.

DIV.UNIAO

FGTS

INSS

VALIDADE

14/03/2010

09/10/2009

26/12/2009

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

BALANCO

REC. EST.

REC. MUN.

VALIDADE

30/06/2010

19/02/2010

02/12/2009

INDICES CALCULADOS: SG= 2,23 ; LG= 2,16 ; LC= 2,16

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DATA: 06/10/2009

CPF: 37187570287 NOME: CLINDOVAL LIMA DA SILVA

ASS.: _____

PF3=SAI PF12=RETORNA

Clindoval Lima da Silva
Técnico Judiciário